PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fones (0448) 26-1421 e 26-1172
CEP 87250 - PEABIRU - PARANÁ

LEI Nº 030/90.

SÚMULA: Reformula o Quadro de Pessoal regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - C.L.T., ' criado pela Lei Municipal nº 005/77 de 16/05/77 e dá outras providências.

PUBLICADO NA FOLHA DE LONDRINA NO DIA 24/03 DE 19 90 AS FOLHAS NO 27

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - O artigo 4º e Anéxo IV da Lei Municipal nº 005/77 de 16/05/77, passa a vigorar na forma' do Anéxo I desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar e regulamentar CONCURCO PÚBLICO, ' conforme artigo 37 e inciso II da Constituição Federal, para admissão de pessoal no quadro regido pela C.L.T.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor ' na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 22 de Março de 1.990.

ANTONIO ÉLIO ZAGATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fones (0448) 26-1421 e 26-1172
CEP 87250 - PEABIRU - PARANÁ

ANÉXO I.

QUADRO DE PESSOAL REGIDO PELA C.L.T.

Nº FUNCIONÁRIOS	FUNÇÕES	REFERÊNCIAS		
002	Auxiliar de Contabilidade	XIX	a	XXIII
002	Escriturário de Contabilidade	XX	a	XXV
009	Auxiliar de Escritório	I	a	XIII
002	Auxiliar de Departº. Pessoal	VIII	a	XV
001	Escriturário de Pessoal	XVIII	a	XXV
001	Escriturário de Finanças	XX	a	XXV
001	Escriturário de Saúde	XX	a	XXIII
001	Supervisor de Almoxarifado	XV	a	XIX
001	Supervisor de Transportes	XVIII	a	XXI
001	Supervisor de Obras	XV	a	XVIII
003	Monitor de Esportes	XVI	a	XXII
002	Agente Administrativo de Saúde	I	a	V
001	Agente de Saúde Pública II	X	a	XVIII
003	Agente de Saúde Pública I	I	a	V
001	Supervisor de Creche	XV	a	XVIII
003	Escriturário	XX	a	XXV
001	Auxiliar de Agrimensura	VIII	a	XVII
003	Pedreiro	VI	a	X
001	Servente de Pedreiro	I	a	V
005	Carpinteiro	VI	a	X
001	Auxiliar de Carpintaria	I	a	V
001	Eletrecista Predial	V	a	XI
001	Eletrecista Automotor	I	a	VI
001	Encanador	VII	a	XI
011	Motoristas	V	a	XII
006	Operador de Máquinas II	X	a	XVIII
003	Operador de Máquinas I	V	a	X
001	Borracheiro	II	a	VI
002	Marteleteiro	V	a	X
001	Cabo de Fogo	VIII	a	XI
001	Agente de Saúde Odontológica	I	a	V
002	Agente Social	I	a	V
002	Padeiro	I	a	VIII
002	Mecânico	VII	a	XVII
001	Ajudante de Mecânica	I	a	V
001	Soldador	VII	a	XV
005	Recepcionista	I	a	VIII
083	Auxiliar de Serviços Gerais(Fem)	I	a	VI
039	Auxiliar de Serviços Gerais(Mas)	I	a	IX
004	Segurança Patrimonial	I	a	V
001	Operador de Peneira	I	a	V
012	Marroeiro	I	a	V
001	Operador de Proc.Hidrossoluvel	I	a	V
001	Auxiliar de Operador de Máquinas	I	a	V
002	Jardineiro	I	a	V

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fones (0448) 26-1421 e 26-1172
CEP 87250 - PEABIRU - PARANÁ

Continuação do Anéxo I...

006	Fiscais da Fazenda	XV	a	XXII
001	Enc. de Meio Fio e Pavimentação	XII	a	XVIII
001	Escriturário M.T. e IPÊ	XX	a	XXIII
001	Enc. Junta de Serviço Militar	XX	a	XXV
001	Auxiliar de Biblioteca	I	a	V
001	Engraxador	I	a	V
120	Professor do Ens.Prim.Municipal	Estatut.Próprio		

TABELA DE VENCIMENTOS DE FUNÇÕES REGIDAS PELA CLT.

REFERÊNCIAS		VENCIMENTOS MENSAIS	
I		Cr$	3.764,05
II		Cr$	3.948,00
III		Cr$	4.462,00
IV		Cr$	4.936,00
V		Cr$	5.440,00
VI		Cr$	5.906,00
VII		Cr$	6.419,00
VIII		Cr$	6.921,00
IX		Cr$	7.389,00
X		Cr$	7.746,00
XI		Cr$	8.261,00
XII		Cr$	8.661,00
XIII		Cr$	9.026,00
XIV		Cr$	9.392,00
XV		Cr$	9.471,00
XVI		Cr$	9.752,00
XVII		Cr$	11.366,00
XVIII		Cr$	13.111,00
XIX		Cr$	15.060,00
XX		Cr$	18.528,00
XXI		Cr$	22.267,00
XXII		Cr$	26.278,00
XXIII		Cr$	30.197,00
XXIV		Cr$	33.832,00
XXV		Cr$	37.197,00
XXVI		Cr$	40.562,00
XXVII		Cr$	43.927,00

oOo

Peabiru-Pr., em 22 de Março de 1.990.

ANTONIO ÉLIO ZAGATO
PREFEITO MUNICIPAL